



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui o dia 25 de julho como feriado municipal, em alusão ao Dia do Colono e do Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como feriado municipal, em alusão ao Dia do Colono e do Motorista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 25 de março de 2025.


ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 25 / 03 / 2025
A 25 / 04 / 2025**

Secretaria Municipal de Administração